LEI Nº 948/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 917/2023 de 12 de dezembro de 2022, e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 917/2022 de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 5º Os contratos que são realizados através da autorização desta Lei terão vigência de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. [...] **(N.R).**

Art. 2º O art. 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 917/2022 de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 9º [...]

Parágrafo único. Ocorrerá a rescisão automática de todos os contratos no momento do preenchimento das vagas, através de concurso público, ou até o final do exercício de 2024, ou seja, àquele que acontecer primeiro. [...] **(N.R).**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário, em especial as da Lei Municipal nº 917/2022 de 12 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2023.12.22 10:10:50 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 28/12/2024 às 16:53
Ass.